



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/035/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova proposta de revisão do cronograma e priorização das atividades do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema (PIRH-Paranapanema) para início em 2017.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema - CBH-PARANAPANEMA**, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de implementar os instrumentos de gestão previstos na Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/030/2016, de 21 de outubro de 2016 que aprovou o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema (PIRH-Paranapanema) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema - CBH-PARANAPANEMA;

Considerando o trabalho realizado pelo GT-ACOMPANHAMENTO juntamente com a Câmara Técnica de Integração (CTIPA) e a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê;

Considerando o Plano de Recursos Hídricos ser um instrumento de gestão dinâmico e que está, e necessita, de constantes atualizações e ajustes.

DELIBERA:

Artigo 1º Aprova a proposta de revisão do cronograma e priorização das atividades do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema (PIRH-Paranapanema) para início em 2017, conforme Anexo desta Deliberação;

Artigo 2º A íntegra dos documentos do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema (PIRH-Paranapanema) será disponibilizada no site: <http://paranapanema.org/plano/>

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Everton Luiz da Costa Souza
Presidente do
CBH-PARANAPANEMA

Denis Emanuel de Araujo
Secretário do
CBH-PARANAPANEMA